

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento nos Anexos III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Instrução nº 259/2023 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00029695/2023-99, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa CONESUL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 92.459.213/0001-02, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI.

NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, 107.172-6, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 01/03/2023, 04026-00007728/2023-10; MICHEL RODRIGO DE LIMA, 178.856-6, Polícia Penal, 4%, 01/03/2023, 04026-00007877/2023-71; CELSON SHUJI MURAKAMI, 181.577-6, Polícia Penal, 4%, 01/03/2023, 04026-00007777/2023-44; OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, 187543-4, Polícia Penal, 4%, 02/03/2023, 04026-00007966/2023-17; GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, 179.506-6, Polícia Penal, 4%, 01/03/2023, 04026-00007487/2022-10; CLAUDICÉLIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, 176.407-1, Polícia Penal, 4%, 03/03/2023, 04026-00008130/2023-30; MARCOS ANTÔNIO MARQUES NOLETO, 107.138-6, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 03/03/2023, 04026-00008115/2023-91; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, 175.832-2, Polícia Penal, 4%, 17/03/2023, 04026-00010316/2023-59; WALDIR GOMES DA SILVA, 1.431.395-2, Polícia Penal, 4%, 17/03/2023, 04026-00010289/2023-14; RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA, 1.692.767-2, Polícia Penal, 4%, 14/03/2023, 04026-00009701/2023-53; MARIA INEZ RODRIGUES CANAFISTULA OLIVEIRA, 180.363-8, Polícia Penal, 4%, 14/03/2023, 04026-00017790/2022-21; TATHIANA DANTAS CAMPOS, 176.411-X, Polícia Penal, 4%, 15/03/2023, 04026-00009717/2023-66; NARELI ALVES FERREIRA, 1.689.151-1, Polícia Penal, 4%, 17/03/2023, 04026-00009297/2023-18, 04026-00009297/2023-18; LUCAS ANDRE PIRES LOPES, 197.742-3, Polícia Penal, 4%, 16/03/2023, 04026-00009892/2023-53; IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, 1.692.884-9, Polícia Penal, 4%, 16/03/2023, 04026-00010120/2023-64; MARCELLE SORICI MIRANDA COSTA, 176.381-4, Polícia Penal, 4%, 21/03/2023, 04026-00010635/2023-64; SILVIO LELIS VIEIRA, 1.688.594-5, Polícia Penal, 4%, 21/03/2023, 04026-00010687/2023-31; ANDERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS, 187.601-5, Polícia Penal, 4%, 24/03/2023, 04026-00011221/2023-52; MARCELO GONÇALVES NUNES, 192.472-9, Polícia Penal, 4%, 24/03/2023, 04026-00011205/2023-60; ELISON SARAIVA DE ARAUJO, 1.693.001-0, Polícia Penal, 4%, 24/03/2023, 04026-00011120/2023-81; LUIS CLÁUDIO ARAUJO LISBOA, 1.686.435-2, Polícia Penal, 4%, 18/03/2023, 04026-00010324/2023-03; RUBERLANIO DE VASCONCELOS ARAUJO, 178314-9, Polícia Penal, 4%, 08/03/2023, 04026-00054045/2021-81; ZILDENI PEREIRA SOBRINHA SCHEINER, 194.845-8, Polícia Penal, 4%, 31/03/2023, 04026-00012183/2023-55; LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO NASCIMENTO, 178.515-X, Polícia Penal, 4%, 30/03/2023, 04026-00012092/2023-10; DANILLO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, 178.566-4, Polícia Penal, 4%, 30/03/2023, 04026-00012067/2023-36; RUI VAZ, 197.729-6, Polícia Penal, 4%, 29/03/2023, 04026-00011926/2023-70; PETERSON DE SOUSA MELO, 1.692.854-7, Polícia Penal, 4%, 30/03/2023, 04026-00011916/2023-34; LUIZ ANDRE CIESLAK DE OLIVEIRA, 178.420-X, Polícia Penal, 4%, 14/03/2023, 04026-00009615/2023-41; MARYLAND LIMA CARDOSO, 187.631-7, Polícia Penal, 4%, 14/03/2023, 04026-00009543/2023-31; VERÔNICA MARTINS SILVA, 192.482-6, Polícia Penal, 4%, 13/03/2023, 04026-00009465/2023-75; DURVAL TEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR, 197.740-7, Polícia

Penal, 4%, 08/03/2023, 04026-00008974/2023-81; EDINALDO RIBEIRO DE CARVALHO, 1.667.009-4, Polícia Penal, 4%, 08/03/2023, 04026-00008780/2023-85; PEDRO DOS SANTOS BRANDÃO, 107.157-2, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 13/03/2023, 04026-00008649/2023-18; FABRÍCIO BRITO CORADO DE SOUZA, 1.688.678-X, Polícia Penal, 4%, 06/03/2023, 04026-00008487/2023-18; GILVAN PEREIRA SANTANA, 190.605-4, Polícia Penal, 4%, 06/03/2023, 04026-00008463/2023-69; LUCAS MACHADO DUTRA, 176.207-9, Polícia Penal, 4%, 06/03/2023, 04026-00008450/2023-90; LEANDRO CARLOS GONTIJO, 194.823-7, Polícia Penal, 4%, 06/03/2023, 04026-00008414/2023-26; JEAN CARLOS DE SOUSA LIMA, 182.558-5, Polícia Penal, 4%, 05/03/2023, 04026-00008346/2023-03; CONCEIÇÃO DE MARIA BOMFIM LOURENÇO, 107.141-6, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 13/03/2023, 04026-00008055/2023-15; RAFAEL MEDEIROS NASCIMENTO, 1.686.145-0, Polícia Penal, 4%, 28/02/2023, 04026-00007541/2023-16; WESLEY SOARES NETO, 192.207-6, Polícia Penal, 06/03/2023, 04026-00003848/2023-30; HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, 184.758-9, Polícia Penal, 4%, 02/03/2023, 04026-00002954/2023-04; GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, 1688607-0, Polícia Penal, 4%, 13/03/2023, 04026-00009445/2023-02; KESIA DA SILVA BEZERRA, 1.689.182-1, Polícia Penal, 4%, 03/03/2023, 04026-00008085/2023-13.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1181

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00022107/2019-69	KC8907	CJ00401248	ARQUIVAMENTO
00113-00031251/2019-96	OVN2690	CJ00506096	ARQUIVAMENTO
00113-00031249/2019-17	OVN2690	CJ00502832	ARQUIVAMENTO
00113-00031774/2019-32	OVN2690	CJ00515117	ARQUIVAMENTO
00113-00030040/2019-36	JIH0747	GE01070256	ARQUIVAMENTO
00113-00003709/2019-17	JIB2721	YE01268976	ARQUIVAMENTO
00113-00015501/2019-41	OWQ6114	YE01328669	ARQUIVAMENTO
00113-00017997/2019-97	PBB5053	CJ00462834	ARQUIVAMENTO
00113-00005785/2019-67	OGU9122	I002856099	ARQUIVAMENTO
00113-00005781/2019-89	OGU9122	I002855958	ARQUIVAMENTO
00113-00005782/2019-23	OGU9122	I002855858	ARQUIVAMENTO
00113-00005786/2019-10	OGU9122	I002855643	ARQUIVAMENTO
00113-00005784/2019-12	OGU9122	I002910348	ARQUIVAMENTO
00113-00005783/2019-78	OGU9122	I002910325	ARQUIVAMENTO
00113-00005787/2019-56	OGU9122	I002850064	ARQUIVAMENTO
00113-00021334/2019-77	PSO9841	CJ00103206	ARQUIVAMENTO

00113-00020983/2019-51	PQZ7646	CJ00104634	ARQUIVAMENTO
00113-00016946/2019-48	NPJ2112	CJ00063013	ARQUIVAMENTO
00113-00024644/2019-43	JIK0690	CJ00180368	ARQUIVAMENTO
00113-00025908/2019-86	JKP9160	CJ00246852	ARQUIVAMENTO
00113-00024081/2019-93	PBD9819	CJ00277331	ARQUIVAMENTO
00113-00001182/2019-96	JGM1431	CJ00137799	ARQUIVAMENTO
00113-00021734/2019-82	JEY8936	CJ00109752	ARQUIVAMENTO
00113-00023204/2019-79	DVK4664	CJ00371931	ARQUIVAMENTO
00113-00023172/2019-10	DVK4664	CJ00371995	ARQUIVAMENTO
00113-00023181/2019-01	DVK4664	CJ00370666	ARQUIVAMENTO
00113-00002493/2019-72	JIU2312	I005244277	ARQUIVAMENTO
00113-00034918/2019-11	NMS2650 GO	CJ00195550	ARQUIVAMENTO
00113-00022886/2019-01	JKM7545	CJ00326939	ARQUIVAMENTO
00113-00024580/2019-81	NWL1526	I005565797	ARQUIVAMENTO
00113-00017184/2019-05	JEP0300	YE01162474	ARQUIVAMENTO
00113-00022890/2019-61	JKM7545	CJ00337766	ARQUIVAMENTO
00113-00029449/2019-18	NKR3056	CJ00154334	ARQUIVAMENTO
00113-00029451/2019-89	NKR3056	CJ00154389	ARQUIVAMENTO
00113-00029408/2019-13	PAW4734	CJ00027150	ARQUIVAMENTO
00113-00017214/2019-75	PAK2556	CJ00115897	ARQUIVAMENTO
00113-00021993/2019-11	OBJ2145	CJ00382314	NÃO PROVIMENTO
00113-00031860/2019-45	PAS3079	CJ00511034	NÃO PROVIMENTO
00113-00031862/2019-34	PAS3079	CJ00511103	NÃO PROVIMENTO
00113-00031863/2019-89	PBG6453	CJ00541309	NÃO PROVIMENTO
00113-00031866/2019-12	PBG6453	CJ00540770	NÃO PROVIMENTO
00113-00025549/2019-67	JHM0049	CJ00525845	NÃO PROVIMENTO
00113-00031629/2019-51	JIA7802	CJ00488916	NÃO PROVIMENTO
00113-00030129/2019-01	PBN2675	CJ00462159	NÃO PROVIMENTO
00113-00030128/2019-58	PBN2675	CJ00464836	NÃO PROVIMENTO
00113-00016017/2019-39	JGS1951	CJ00406110	NÃO PROVIMENTO
00113-00035279/2019-01	FCE9465	CJ00681063	NÃO PROVIMENTO
00113-00015583/2019-23	OHV8765	GE01094839	NÃO PROVIMENTO
00113-00015121/2019-14	PBI1380	YE01328661	NÃO PROVIMENTO
00113-00030302/2019-62	JGQ7316	CJ00489835	NÃO PROVIMENTO
00113-00030303/2019-15	JGQ7316	CJ00489907	NÃO PROVIMENTO
00113-00016990/2019-58	PBP1698	CJ00401812	NÃO PROVIMENTO
00113-00015287/2019-22	PAG3424	YE01368843	NÃO PROVIMENTO
00113-00016995/2019-81	PBP1698	CJ00401828	NÃO PROVIMENTO
00113-00016993/2019-91	PBP1698	CJ00401189	NÃO PROVIMENTO
00113-00016992/2019-47	PBP1698	CJ00401166	NÃO PROVIMENTO
00113-00001901/2019-79	JGZ8443	KP00583017	NÃO PROVIMENTO
00113-00015911/2020-25	OAJ8984	CJ00796387	NÃO PROVIMENTO
00113-00019144/2019-90	GZX7255	CJ00268891	NÃO PROVIMENTO
00113-00023757/2019-21	JIX4234	CJ00364067	NÃO PROVIMENTO
00113-00026172/2019-63	PAD8911	YE01458346	NÃO PROVIMENTO

00113-00026154/2019-81	PAX8685	CJ00426271	NÃO PROVIMENTO
00113-00002212/2019-81	OQI0228	CJ00153571	NÃO PROVIMENTO
00113-00028997/2019-12	MGL9557	CJ00343418	NÃO PROVIMENTO
00113-00026524/2019-81	NKR3056	I005558723	NÃO PROVIMENTO
00113-00023756/2019-87	JIX4234	CJ00361337	NÃO PROVIMENTO
00113-00023535/2019-17	JHM6225	CJ00452121	NÃO PROVIMENTO
00113-00011965/2019-88	PBJ6603	YE01360650	NÃO PROVIMENTO
00113-00013384/2019-81	PBE1953	CJ00106470	NÃO PROVIMENTO
00113-00013391/2019-82	PBE1953	CJ00106453	NÃO PROVIMENTO
00113-00013919/2019-13	PBE1953	CJ00106543	NÃO PROVIMENTO
00113-00013717/2019-71	PAN7171	YE01385162	NÃO PROVIMENTO
00113-00013929/2019-59	PBE1953	CJ00112061	NÃO PROVIMENTO
00113-00013927/2019-60	PBE1953	CJ00111882	NÃO PROVIMENTO
00113-00013924/2019-26	PBE1953	CJ00110651	NÃO PROVIMENTO
00113-00013922/2019-37	PBE1953	CJ00110634	NÃO PROVIMENTO
00113-00013926/2019-15	PBE1953	CJ00110657	NÃO PROVIMENTO
00113-00030275/2019-28	POX5109	YE01509819	NÃO PROVIMENTO
00113-00030297/2019-98	JKP7074	CJ00479818	NÃO PROVIMENTO
00113-00004695/2019-59	PAG4290	CJ00202128	NÃO PROVIMENTO
00113-00034774/2019-94	JIB2297	GE01157987	NÃO PROVIMENTO
00113-00035275/2019-14	FCE9465 DF	CJ00671226	NÃO PROVIMENTO
00113-00034816/2019-97	JIB2297 DF	CJ00676173	NÃO PROVIMENTO
00113-00034820/2019-55	JIB2297 DF	CJ00677328	NÃO PROVIMENTO
00113-00035531/2019-73	PAG0125 GO	YE01574583	NÃO PROVIMENTO
00113-00035273/2019-25	FCE9465 DF	CJ00671126	NÃO PROVIMENTO
00113-00034817/2019-31	JIB2297 DF	CJ00676493	NÃO PROVIMENTO
00113-00034818/2019-86	JIB2297 DF	CJ00695368	NÃO PROVIMENTO
00113-00034819/2019-21	JIB2297 DF	CJ00695408	NÃO PROVIMENTO
00113-00034823/2019-99	JIB2297 DF	CJ00679416	NÃO PROVIMENTO
00113-00034824/2019-33	JIB2297 DF	CJ00697757	NÃO PROVIMENTO
00113-00034775/2019-39	JIB2297 DF	CJ00693301	NÃO PROVIMENTO
00113-00034772/2019-03	JJIB2297 TO	GE01157957	NÃO PROVIMENTO
00113-00026714/2019-06	JKL8749	CJ00402674	NÃO PROVIMENTO
00113-00019283/2019-13	PBN2368	CJ00438283	NÃO PROVIMENTO
00113-00029065/2019-97	PBI7564	CJ00567676	NÃO PROVIMENTO
00113-00019274/2019-22	OZY7230	CJ00266070	NÃO PROVIMENTO
00113-00019877/2019-24	GHO9868	CJ00207754	NÃO PROVIMENTO
00113-00011209/2019-59	JIX3874 DF	CJ00304789	NÃO PROVIMENTO
00113-00011210/2019-83	JIX3874 DF	CJ00304678	NÃO PROVIMENTO
00113-00011212/2019-72	JIX3874 DF	YE01397758	NÃO PROVIMENTO
00113-00006388/2019-11	PVS3236 MG	YE01311365	NÃO PROVIMENTO
00113-00032506/2019-38	JEN6361 DF	CJ00524472	NÃO PROVIMENTO
00113-00006899/2019-24	PZX8669 MG	YE01372550	NÃO PROVIMENTO
00113-00011669/2019-87	PAR0351 DF	YE01328626	NÃO PROVIMENTO
00113-00031136/2019-11	PAR3741 DF	GE01130608	NÃO PROVIMENTO

00113-00031773/2019-98	OVN2690 DF	CJ00514947	NÃO PROVIMENTO
00113-00032507/2019-82	JEN6361 DF	CJ00524716	NÃO PROVIMENTO
00113-00033617/2019-61	JFV1167 DF	YE01522883	NÃO PROVIMENTO
00113-00015232/2019-12	JIM1516	GE01091036	PROVIMENTO
00113-00015759/2019-47	ONO8293	YE01358542	PROVIMENTO
00113-00025105/2019-21	QMW1430	YE01451330	PROVIMENTO
00113-00026086/2019-51	QOB5500	CJ00426590	PROVIMENTO
00113-00029066/2019-31	JHP8195	CJ00580782	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00008893/2022-70, prorrogada por meio da Portaria nº 22, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 23, de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00054471/2021-95, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 138, de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, página 15, na Ata da sessão ordinária de julgamento presencial, 1ª Câmara, Recorrente: LORENA PORTO PEREIRA. Processo: nº 04017-000101822022-02(Auto De Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA, ONDE SE LÊ: "...DILIGÊNCIA...", LEIA-SE: "...NEGAR PROVIMENTO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO DE 05 DE ABRIL DE 2023

Processo SEI nº: 00110-00000632/2023-94. Assunto: Contrato 009/2020-SODF (...), tendo apreciado toda a documentação constante dos autos, em especial, as manifestações dos executores do contrato (109605987) e o Parecer 146/2023 (109823139) da Assessoria

Jurídico-Legislativa, e analisado as consequências jurídicas da presente decisão, em consideração aos artigos 20 e 21 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

DECIDO pela RESCISÃO CONTRATUAL referente ao Contrato nº 009/2020 SODF, com fundamento nos arts. 78, incisos I e V, e 79, I, da Lei nº 8.666/1993. Determino ainda:

1. A intimação da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, para, querendo, interpor recurso, de acordo com o art. 109, I, "e" da Lei nº 8.666/93;

2. Após, o encaminhamento dos autos à CORCC/SUAF para a elaboração do Termo de Rescisão; e Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 00070-00007869/2022-48. Interessada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPBRASIL- MERCADO DO PEIXE. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 160/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00007869/2022-48, haja vista a sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2068/2022, emitido em 25 de novembro de 2022, para o LOTE Nº 15, DO CONJUNTO N, DA QE-38, DO SRIA/GUARÁ, tendo por proprietário MILZE AMELIA LEITE SIMOES, autor do projeto JOAO LUIZ DE MELO, processo nº 00390-00002530/2022-41 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 012/2023, emitido em 3 de janeiro de 2023, para o LOTE 5, QUADRA 2, SETOR TRADICIONAL - BRAZLÂNDIA/DF, tendo por proprietário CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, autor do projeto FERNANDO SEVE GOMES, processo nº 00390-00009702/2022-16 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA